DNA VC OPPORTUNITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 54.345.575/0001-75)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2026

DNA VC OPPORTUNITY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 54.345.575/0001-75)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 30 de abril de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$57.148 mil, representando 112,05% do total do patrimônio líquido do Fundo.

A determinação do valor justo desse investimento envolveu julgamento relevante da Administração, especialmente quanto à avaliação do valor econômico da investida, à consideração das características específicas da estrutura societária e dos direitos econômicos associados às ações detidas pelo Fundo, bem como às premissas utilizadas para suportar a mensuração na data-base.

Em função da relevância do saldo e do grau de julgamento envolvido no processo de avaliação, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo como entidade de investimento;
- Efetuamos testes quanto à existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição da companhia investida;
- Inspecionamos a documentação da transação considerada pela Administração para fins de mensuração do valor justo do investimento, incluindo a avaliação da independência das partes envolvidas, da documentação societária da investida e das características econômicas da participação detida pelo Fundo;
- Analisamos as demonstrações financeiras da companhia investida e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 54.345.575/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**278**	**0,55%**	**349**	**2,03%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**278**	**0,55%**	**349**	**2,03%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	278	**0,55%**	349	**2,03%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**57.148**	**112,05%**	**16.851**	**98,01%**
Títulos de renda variável		**57.148**	**112,05%**	**16.851**	**98,01%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5**	57.148	112,05%	16.851	98,01%
Total do ativo		**57.426**	**112,60%**	**17.200**	**100,04%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**6.425**	**12,60%**	**7**	**0,04%**
Taxa de administração	**9**	7	0,01%	7	0,04%
Taxa de performance	**9**	6.395	12,54%	-	-
Consultoria e auditoria		23	0,05%	-	-
Total do passivo		**6.425**	**12,60%**	**7**	**0,04%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	19.459	38,15%	19.459	113,18%
Lucros e Prejuízos acumulados		31.542	61,85%	(2.266)	-13,18%
Total do patrimônio líquido		**51.001**	**100,00%**	**17.193**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**57.426**	**112,60%**	**17.200**	**100,04%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 54.345.575/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	42	49
		42	**49**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	40.297	(2.199)
		40.297	**(2.199)**
Despesas de taxa de administração, gestão e performance			
Taxa de administração	**9/10**	(80)	(76)
Taxa de performance	**9/10**	(6.395)	-
		(6.475)	**(76)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(46)	(35)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(7)	(10)
Taxa de custódia	**10**	(3)	-
		(56)	**(45)**
Resultado do exercício		**33.808**	**(2.271)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**33.808**	**(2.271)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 54.345.575/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 30 de abril de 2024		**17.000**	**5**	**17.005**
Cotas integralizadas	**8**	2.459	-	2.459
Resultado do exercício		-	(2.271)	(2.271)
Em 30 de abril de 2025		**19.459**	**(2.266)**	**17.193**
Resultado líquido do exercício		-	33.808	33.808
Em 30 de abril de 2026		**19.459**	**31.542**	**51.001**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 54.345.575/0001-75

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(80)	(75)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(23)	(35)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(7)	(10)
Pagamento de taxa de custódia	(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(113)**	**(120)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(3.050)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(3.050)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	2.459
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**2.459**
Rendimentos com cotas de fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**42**	**49**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(71)**	**(662)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**349**	**1.011**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**278**	**349**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**33.808**	**(2.271)**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(42)	(49)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(40.297)	2.199
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	6.418	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(113)**	**(120)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O DNA VC Opportunity II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui classe única de cotas, denominada DNA VC Opportunity II Classe de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado em 15 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 25 de março de 2024. O prazo de duração da Classe é determinado, encerrando-se após 4 (quatro) anos contados da data de primeira integralização em valor igual ou superior ao patrimônio inicial mínimo da Classe, correspondente a R$ 10.000, podendo ser prorrogado por 1 (um) período adicional de 1 (um) ano, a critério da Gestora, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe compete à DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido exclusivamente em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo e do recebimento de rendimentos de suas aplicações em Ativos Financeiros.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, no qual caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

> (a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indireta;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 30 de abril de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e pela Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 23 de setembro de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da Instrução CVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução CVM nº 579/16, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer a utilização de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	51.352,2422	278	73.954,2938	349
Total			**278**		**349**

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foi apurado um resultado de R$ 42 (2025 – R$ 49) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008. O Tesouro Selic possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
Companhia						
Sanar Ltd.	35.338	5,26%	-	-	35.338	5,26%

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Sanar Ltd.	29.681	4,77%	5.657	-	35.338	5,26%

Movimentação no valor contábil das ações

	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2026
Companhia					
Sanar Ltd.	16.851	-	-	40.297	57.148
Total	**16.851**	**-**	**-**	**40.297**	**57.148**

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Companhia					
Sanar Ltd.	16.000	3.050	-	(2.199)	16.851
Total	**16.000**	**3.050**	**-**	**(2.199)**	**16.851**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Sanar Ltd.

O Fundo possui participação na empresa Sanar Ltd., sociedade registrada nas Ilhas Cayman sob a forma de companhia isenta. A Sanar Ltd. é a holding internacional da operação educacional brasileira Editora Sanar S.A., especializada em soluções digitais voltadas à capacitação de profissionais da área da saúde, incluindo a plataforma SanarFlix.

Em 26 de março de 2024, mediante contrato de compra e venda, o Fundo adquiriu 29.681 ações preferenciais da Sanar Ltd. (Series C-2 Preference Shares) pelo montante de R$ 16.000.

Em 24 de maio de 2024, mediante contrato de compra e venda, o Fundo adquiriu 2.133 ações preferenciais da Sanar Ltd. (Series C-2 Preference Shares) pelo montante de R$ 1.150.

Em 28 de agosto de 2024, mediante contrato de compra e venda, o Fundo adquiriu 3.524 ações preferenciais da Sanar Ltd. (Series C-2 Preference Shares) pelo montante de R$ 1.900.

A participação foi adquirida por meio da subscrição de ações preferenciais da série C-2, conforme contratos de investimento firmados em 26 de março de 2024, aditado em 28 de agosto de 2024, em 24 de maio de 2024 e em 28 de agosto de 2024. O investimento total realizado pelo Fundo, incluindo fechamento subsequente, foi de R$ 19.050, representando a aquisição de 35.338 ações preferenciais série C-2, representando 4,11% de participação do capital social da Sanar Ltd. no exercício findo em 30 de abril de 2025.

A Sanar Ltd. é o veículo de investimento da Classe na entidade Editora Sanar S.A. As demonstrações financeiras da Editora Sanar S.A., relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 22 de junho de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 30 de abril de 2026

Em 27 de janeiro de 2026, a investida recebeu manifestação de interesse apresentada por terceiro independente para aquisição de 100% de suas operações da Editora Sanar S.A., principal ativo detido pela Sanar Ltd. A Administradora e a Gestora consideraram essa manifestação como evidência adicional de mercado para avaliação da razoabilidade do valor justo do investimento em 30 de abril de 2026, em conjunto com as demais informações disponíveis e observados os conceitos previstos no CPC 46 - Mensuração do Valor Justo. Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos que alterassem de forma relevante as premissas utilizadas na avaliação.

Determinação do valor justo em 30 de abril de 2025

O valuation da Sanar foi estabelecido com base em laudo elaborado pela Gestora do Fundo, conforme previsto na Instrução CVM nº 579/2016, e aprovado pela Administradora. O valuation

utilizou a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (Discounted Cash Flow – DCF), considerando projeções de fluxo de caixa livre para a firma (FCFF), descontados pela taxa média ponderada de capital (WACC), calculada com base em parâmetros de mercado.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Taxa de desconto (WACC): varia de 22,5% (2025) a 21,9% (2029).
ii. Taxa livre de risco (Selic): varia de 15,02% (2025) a 14,38% (2029).
iii. Prêmio de mercado: 7,67%.
iv. Beta setorial (Educação): 0,98.
v. Valor presente dos fluxos de caixa descontados: R$ 316,1 milhões.
vi. Valor da empresa (EV): R$ 475,9 milhões.
vii. Dívida líquida: R$ -66,3 milhões.
viii. Valor patrimonial (Equity Value): R$ 409,6 milhões.

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Alvo e Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a

Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, a Sociedade Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedade Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar a Sociedade Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e a Sociedade Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou a Sociedade Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Sociedade Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo da Sociedade Alvo a critério da Gestora, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(ii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iii) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(iv) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(v) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vi) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(vii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(ix) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(x) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros

integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Riscos relacionados à Sociedade Alvo

(i) Riscos relacionados à Sociedade Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho da Sociedade Alvo; (ii) solvência da Sociedade Alvo; (iii) continuidade das atividades da Sociedade Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo da Sociedade Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo da Sociedade Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação da Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio da Sociedade Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão da Sociedade Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures da Sociedade Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a Sociedade Alvo emissora apresente

receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora. Ademais, em caso de falência da Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).
(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso a Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(iv) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, a Sociedade Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(v) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista da Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pela Sociedade Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

(vi) Risco de aprovações: investimentos da Classe na Sociedade Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(vii)A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção brasileira: A Sociedade Alvo está sujeita à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício da Sociedade Alvo, essas pessoas jurídicas podem

ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(viii)Risco de Coinvestimento: com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe na Sociedade Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança da Sociedade Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritária, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(ix) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir na Sociedade Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas

poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo da Sociedade Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação da Sociedade Alvo

(i) Risco do setor de atuação da Sociedade Alvo: Todas as instituições educacionais credenciadas precisam da aprovação prévia do MEC para criar campi fora de sua sede. O reconhecimento e o registro de curso são condições necessárias à validade nacional dos diplomas. Entretanto, de acordo com o artigo 101 da Portaria nº 23/2017 do MEC, os diplomas emitidos podem ser válidos mesmo se o programa não for formalmente reconhecido pelo MEC, desde que a instituição de ensino tenha protocolado a solicitação ao MEC para certificar o programa e a solicitação esteja pendente de revisão e aprovação formal pelo MEC. Como resultado, qualquer não cumprimento de

exigências legais e regulatórias por entidades de ensino superior pode resultar na imposição de sanções pelo MEC, bem como em danos à reputação. Além disso, o setor de educação tem um histórico de consolidações; novas grandes consolidações no setor podem aumentar a competitividade do setor e afetar negativamente as perspectivas da Sociedade Alvo. Os produtos da Sociedade Alvo podem não contar com proteções legais contra cópias ou falsificações por competidores e terceiros; além disso, os colaboradores da Sociedade Alvo podem vir a ser aliciados por concorrentes. Todos estes fatos e eventos podem trazer potenciais prejuízos aos investimentos da Classe.

(ii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos da Sociedade Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

(iii) Surtos ou potenciais surtos de doenças (e.g. pandemia, epidemia – inclusive eventual nova onda de COVID-19): Surtos ou potenciais surtos de doenças podem ter um efeito adverso nos investimentos da Classe. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como as provocadas pelo zika vírus, pelo vírus ebola, pelo vírus H5N1 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, pelo vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS), afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram. Mais recentemente, a pandemia de COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde ("OMS") desencadeou severas medidas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto da doença, resultando em ações relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos assim como fechamento prolongado de locais de trabalho. Eventos desta natureza podem afetar os investimentos e causar prejuízos à Classe.

(iv) Risco de *Completion*: a Sociedade Alvo está sujeita a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (*cost overruns*); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(v) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, a Sociedade Alvo assume os riscos de performance dos projetos explorados nos

termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

(vi) Risco relacionado à extinção dos contratos da Sociedade Alvo: os contratos da Sociedade Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(vii)Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais da Sociedade Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou a Sociedade Alvo poderá não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas da Sociedade Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

(viii) Outros riscos: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Gestora, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos Ativos Alvo, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar as ações da Sociedade Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou transações com tais instrumentos nos exercícios findos nestas datas.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe é representado por uma única classe de Cotas, dividida em 2 (dois) tipos de Cotas – Cotas Tipo A e Cotas Tipo B –, que conferem a seus titulares os mesmos direitos e obrigações, ressalvado que a Taxa de Performance é devida, com exclusividade, pelos Cotistas titulares de Cotas Tipo A.

Emissões

A Primeira Emissão foi aprovada por ato conjunto da Administradora e da Gestora, com vistas à constituição da Classe. Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor. Aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado suas Cotas fica assegurado, nas futuras emissões, o direito de preferência na subscrição de novas Cotas, na proporção do número de Cotas que possuírem, direito este concedido para exercício por prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis.

O preço de emissão das Cotas objeto de nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores.

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento. A integralização de Cotas apenas será realizada em moeda corrente nacional.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, não foram integralizadas novas cotas (2025 - 2.459,0000 cotas subclasse A mediante aporte financeiro de R$ 2.459).

Em 30 de abril de 2026 a quantidade total de cotas é de 16.508,9990 cotas da subclasse A (2025 - 16.508,9990) e 2.950,0000 cotas da subclasse B (2025 – 2.950,0000).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas.

Sujeito a prévia instrução dada pela Gestora, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Durante os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A remuneração total paga pela Classe à Administradora pelos serviços de administração fiduciária e escrituração das Cotas corresponde a R$ 75 (setenta e cinco mil reais) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se refere. A remuneração é corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Não é devida remuneração à Gestora a título de Taxa de Gestão.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 80 (2025 – R$ 76) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 30 de abril de 2026 é de R$ 7 (2025 – R$ 7).

Taxa de Performance

A Gestora fará jus a uma Taxa de Performance, devida exclusivamente pelos Cotistas detentores das cotas subclasse A. As cotas da subclasse B não estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Performance.

A Taxa de Performance é provisionada em cada dia útil e calculada em cada amortização de Cotas ou liquidação da Classe, conforme aplicável, sendo paga à Gestora, se for devida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de cada amortização de Cotas ou do pagamento aos Cotistas dos montantes relacionados à liquidação da Classe, conforme aplicável.

A Taxa de Performance é calculada conforme abaixo:

- Retorno do Capital Contribuído para o Investimento: primeiro, 100% (cem por cento) dos rendimentos serão pagos aos Cotistas até que as distribuições cumulativas da Classe aos Cotistas sejam iguais ao montante total contribuído pelos Cotistas para a Classe a título de integralização das suas respectivas Cotas;

- Rendimento Preferencial: segundo, 100% (cem por cento) dos rendimentos serão pagos aos Cotistas até que as distribuições cumulativas (incluindo distribuições em dinheiro ou em espécie de títulos e quaisquer dividendos, ganhos de capital, juros ou outros rendimentos obtidos da Classe) aos Cotistas sejam suficientes para lhes proporcionar um retorno anual equivalente à variação anual

do IPCA acrescido de uma sobretaxa de 6% (seis por cento) sobre a proporção que cada Cotista possui em relação ao Capital Aportado para Investimento;

- Catch Up: terceiro, 100% (cem por cento) dos rendimentos serão pagos à Gestora, até que a Gestora tenha recebido, cumulativamente, o resultado de (i) 20% (vinte por cento) dividido por 80% (oitenta por cento), vezes (ii) as distribuições cumulativas feitas aos Cotistas a título de Rendimento Preferencial; e

- Distribuição 80-20: posteriormente, 80% (oitenta por cento) dos rendimentos deverão ser distribuídos aos Cotistas e 20% (vinte por cento) dos rendimentos deverão ser pagos à Gestora.

Todos os pagamentos e cálculos relativos à Taxa de Performance devem ser efetuados em Reais e, no caso de serem estabelecidos ou cobrados impostos sobre quaisquer distribuições aos Cotistas, todos os cálculos relativos à Taxa de Performance serão efetuados antes de tais deduções, em base bruta.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 6.395 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Despesa de Taxa de Performance”. O saldo a pagar à Gestora em 30 de abril de 2026 é de R$ 6.395.

A Classe não teve despesas com taxa de performance no exercício findo em 30 de abril de 2025.

Taxa de Ingresso e Saída

Não serão cobradas taxas de ingresso da Classe ou dos Cotistas. Não obstante, a cada nova emissão de Cotas, a Classe poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas que aprovar a respectiva Oferta.

10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	80	0,46%	76	0,40%
Despesas com taxa de performance	6.395	36,94%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	46	0,27%	35	0,19%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	7	0,04%	10	0,05%
Taxa de custódia	3	0,02%	-	-
Total	6.531	37,73%	121	0,64%
PL médio do exercício	**17.314**		**18.773**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

Subclasse A	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	2.562,5496	189,99%
2025	883,6607	-11,66%

Subclasse B	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	2.948,0314	233,83%
2025	883,0942	-11,72%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se a alíquota de 0% de imposto de renda retido na fonte, desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdições que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, observada a legislação aplicável.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços essenciais e demais serviços da Classe são prestados pelas seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	DNA Capital Consultoria Ltda.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 30 de abril de 2026, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.
É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que estes não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

O Regulamento do Fundo, vigente na data destas demonstrações financeiras, encontra-se adaptado à parte geral e ao Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM ("Resolução CVM 175"), sendo o Fundo constituído sob a forma de fundo de investimento em participações com classe única de cotas e responsabilidade limitada dos Cotistas, denominada "DNA VC Opportunity II Classe de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 30 de abril de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1